



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

11/02/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.

SESSÃO: 09/02/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTROLE
 INTERNO
 PAG 01

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 007 / 2022
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E
VIAÇÃO

DATA: 25/01/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de baterias

LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edic - 12 Proc - 20 18.300,00

10182	01	20 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	230,00	
10183	02	30 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	500,00	*
10184	03	20 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	630,00	
10185	04	30 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts	550	

LOTE 02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Edic 13 Proc - 21 56.600,00

	01	40 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	230,00	*
	02	10 unid	Bateria c/ 110 amperes - 12 volts	550,00	
	03	46 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	500,00	*
	04	30 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	630,00	

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

Edic - 14 Proc 21 41.600,00


	01	40 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	230,00	04 NPF - 3
	02	20 unid	Bateria c/ 150 amperes - 12 volts	630,00	
	03	30 unid	Bateria c/ 100 amperes - 12 volts	500,00	mudar
	04	06 unid	Bateria c/ 180 amperes - 12 volts	800,00	

LOTE 04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edic - Proc 13 4.200,00

	01	12 unid	Bateria c/ 60 amperes - 12 volts	230,00	*
	02	06 unid	Bateria c/ 50 amperes - 12 volts	210,00	

JUSTIFICATIVA: Baterias a serem utilizadas para manutenção nos veículos da Prefeitura municipal e Secretarias, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.


ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
 Prefeito Municipal.
 Ribeirão do Pinhal – Paraná
 Nesta.

COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS
 RIBEIRÃO DO PINHAL
 DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	106	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 548,25	R\$ 532,75	R\$ 56.471,50
2	40	BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 559,00	R\$ 569,67	R\$ 22.786,67
3	70	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 542,00	R\$ 755,00	R\$ 681,89	R\$ 659,63	R\$ 46.174,10
4	6	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 690,00	R\$ 892,00	R\$ 899,54	R\$ 827,18	R\$ 4.963,08
5	6	BATERIA 50 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 190,00	R\$ 268,00	R\$ 308,46	R\$ 255,49	R\$ 1.532,92
6	112	BATERIA 60 AMPERES 12 VOLTS (BASE DE TROCA)	R\$ 210,00	R\$ 310,00	R\$ 249,05	R\$ 256,35	R\$ 28.711,20
							R\$ 160.639,47





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Rede Unica Baterias

CNPJ: 13.359.082/0008-83

INS. ESTADUAL: 9080558189

ENDEREÇO: Favela São Pedro R. Imigrantes n.º 11

CIDADE: Santa Antonia da Platina

FONE: (43)99924-0607 EMAIL: StAntPlatinaUnica@gmail.com

SantaAntonia@redemunicobaterias.com.br

BATERIAS (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	106	unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	única	340,00	36.040
02	40	unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	única	340,00	13.600
03	70	unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	única	410,00	28.700
04	06	unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	única	555,00	3.330
05	06	unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	única	147,00	882,00
06	112	unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	única	170,00	19.040
			TOTAL			101.592

Validade da cotação 30/03/2022

Condições de pagamento à vista

Local e data Santa Antonia do Platina 26 de Janeiro de 2022

13.359.082/0008-83
Assinatura e carimbo
G.B.L. COMERCIO DE BATERIAS EREU
13.359.082/0008-83

Rua Paraná, 983 – Centro – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551.8301 /8320.

E-mail: -

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PÁG. 04

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Tietê Comércio de Baterias Ltda - EPP
 CNPJ: 19.442.191/0001-70
 INS. ESTADUAL: 9065175824
 ENDEREÇO: Rua Tietê, 1.830
 CIDADE: Londrina
 FONE: (43)33272000 EMAIL: contato@tietebaterias.com.br

BATERIAS (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	106	unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Excell	R\$45,00	R\$47.700,00
02	40	unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	-	-	-
03	70	unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Excell	R\$51,00	R\$35.700,00
04	06	unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Excell	R\$63,00	R\$3780,00
05	06	unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Excell	R\$19,00	R\$1140,00
06	112	unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Excell / Ecoflex	R\$21,00	R\$23.520,00
			TOTAL			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento à combinar

Local e data Londrina, 25 de janeiro de 2022.


Assinatura e carimbo.

19.442.191/0001-70

TIETÊ COMÉRCIO DE BATERIAS
EIRELI - ME

Rua Tietê, 1830
Jd. Tabapuã - CEP 86025-230
LONDRINA - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
KLEBER
PAG 05

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Multi Peças Comercio Para Veiculos
 CNPJ: 11.828.235/0001-92
 INS. ESTADUAL: 9052607903
 ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 415
 CIDADE: Cornélio Procopio
 FONE: (43) 35231500 EMAIL: multipeças@gmail.com

BATERIAS (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	106	unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	600,00	63.600,00
02	40	unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	600,00	24.000,00
03	70	unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	750,00	52.500,00
04	06	unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	890,00	5.340,00
05	06	unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	268,00	1.608,00
06	112	unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca)	Walden	310,00	34.720,00
			TOTAL			

Validade da cotação: 20 dias
 Condições de pagamento: Boleto bancário
 Local e data: Cornélio Procopio, 26 de fevereiro de 2023

MULTIPEÇAS - Comércio
 para veículos Ltda-ME
 Rua Carlos Gomes, nº 415
 Centro - CEP 88.300-000
 Cornélio Procopio - Paraná

Assunto: Re: PLANILHA BATERIAS
De: MULTI PEÇAS <multdiesel@gmail.com>
Data: 25/01/2022 18:02
Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>



Boa tarde!

Segue a cotação

MULTI PEÇAS COMERCIO PARA VEÍCULOS LTDA - ME

Rua Carlos Gomes, 415 – centro
Cornélio Procópio - PR
CNPJ – 11.828.235/0001-92
Inscrição Estadual – 90526079-03
Tel: (43) 3523-1500



Em ter., 25 de jan. de 2022 às 14:04, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito a BATERIAS VEICULARES.

Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens. Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor do Departamento de Compras
(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

—WhatsApp Image 2022-01-25 at 17.01.22.jpeg

tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - queeero >

CONTROLE
INFÂNCIA

americanas

busque aqui seu produto



ola, faça seu login
ou cadastre-se



Informe seu CEP baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias venda na americanas americanas social

todos os departamentos celular e smartphones informática tv e vídeo eletrodomésticos eletroportáteis móveis beleza

página inicial > automóvel > autopeças > bateria

favoritar compartilhar

Bateria Caminhão Magneti Marelli Selada 100ah 12 Volts

(1) 12 perguntas



AplicaçãoAGRALE1600 D-Rd 2P (Diesel) 1985 até 19941600 D-Rs 2P (Diesel) 1985 até 1994FORDCARGO 1317/ 1317 E T 2P (Diesel) 1985 até 1989, 2003 até 2012CARGO 1317/ 1317 E T 3- Eixos 2P (Diesel) 1985 até 1989, 2003 até 2012CARGO 1517 T ...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 645,00 -15%

R\$ 548,25

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo



comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por HiperVarejo. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também



Fralda Huggies Supreme Care G - 32 Fraldas

★★★★★

R\$ 39,99
R\$ 33,14
em 1x no cartão de crédito



Bateria Moura 12MVA-7 Estacionaria Nobreak 12V...

★★★★★

R\$ 139,95
R\$ 133,44
em 1x no cartão de crédito



Bateria Moto Heliar HTZ7L PowerSports Selada 6Ah 12...

★★★★★

R\$ 179,94
R\$ 147,31
em 1x no cartão de crédito



Bateria Moto og 150 Heliar HTZ6L PowerSports Selada

★★★★★

R\$ 145,49
R\$ 123,61
em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados

-12%

harama

baixou

ba



Q

Informe seu CEP



Você também pode gostar: bateria 60 amperes - bateria estacionária - bateria start stop 60ah - bateria 12v - bateria de carro

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) > [Peças de Carros e Caminhões](#) > [Baterias](#) > [Pioneiro](#) > 110 Ah

Compartilhar



Entregas somente para região metropolitana de São Paulo



Novo

Bateria Pioneiro 110ah F1

R\$ 559⁹⁰

em 10x R\$ 55⁹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

- Entrega a combinar com o vendedor em São Paulo, São Paulo
- Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (1000 disponíveis)

[Comprar agora](#)

- Compra Garantida, recebe o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- Mercado Pontos, você acumula 135

Anúncios do vendedor

Entregas somente para região metropolitana de São Paulo

R\$550

10x R\$ 55 sem juros

Bateria Pioneiro 100ah F100ds

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Entregas somente para região metropolitana de São Paulo

R\$179⁹⁰

5x R\$ 29⁹⁰ sem juros

Bateria Automotiva Onbat F45dn 2ª Linha Pioneiro 45ah

Entregas somente para região metropolitana de São Paulo

R\$1.499

10x R\$ 149⁹⁰ sem juros

Bateria Automotiva Pioneiro Etr95d(Start/stop) 95ah

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

12

Vendidos nos últimos 307 dias



Pouca gente atendeu

100

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando - devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

[Pague em até 10x sem juros!](#)

Características principais

Marca	Pioneiro
Modelo	F110E
Número de peça	F110E



Digite sua busca

[Ver especificações completas](#)

Bateria Caminhão Varta Aberta 150 Amperes 12v Blue Automotivo CCA 900

★★★★☆ (4 Avaliações)

VARTA

PRODUTO NOVO

COD: VB150TD

por: **R\$ 757,66**em até 10x de **R\$ 75,77** sem jurosou: **R\$ 681,89** à vista ou 1x no cartão.Vendido e entregue por **Hipervarejo**

Troca e devolução grátis

1

COMPRAR AGORA

tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - queeero

CONTROLE
MANTENÇÃO

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias venda na americanas americanas social

todos os departamentos: mercado celulares e smartphones informática tv e vídeo eletrodomésticos eletroportáteis móveis beleza

página inicial > automóvel > autopeças > bateria

favoritar compartilhar

Bateria Caminhão Varta 180 Amperes 12v Blue Automotivo Líder No Mercado Europeu

R\$ 1.058,29 -15%

R\$ 899,54

em 1x no cartão de crédito com
Ame e recebe R\$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

★★★★★ 4 perguntas

O Produto A bateria automotiva armazena a energia na forma química e converte em corrente elétrica, para que o veículo funcione corretamente. A função primária da bateria é girar o motor de arranque e alimentar sistemas primários, co...

mais informações

política de troca e devolução

calcular frete e prazo

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por HiperVarejo. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.



os principais produtos da categoria

-12%



Bateria 12V 7Ah Selada para
Nobreak Alarme VRLA e...

R\$ 130,00

R\$ 134,30

em 1x no cartão de crédito

-15%



Bateria Moto Hellar HTZ7L
PowerSports Selada 6Ah 12...

R\$ 175,91

R\$ 147,31

em 1x no cartão de crédito

-15%



Bateria Moto cg 150 Hellar
HTZ6L PowerSports Selada...

R\$ 145,40

R\$ 123,61

em 1x no cartão de crédito

-15%



Bateria Moura 12MVA-7
Estacionaria Nobreak 12V...

R\$ 130,00

R\$ 133,44 3x mais

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados

-12%

-10%

-12%

-15%

Digite sua busca



Ver especificações completas



Bateria Carro Varta Selada 60 Amperes 12v Blue Automotivo CCA 440

★★★★★ (7 Avaliações)

VARTA

PRODUTO NOVO

COD: VB60DD

por: **R\$ 342,73**

em até 10x de **R\$ 34,27** sem juros

ou: **R\$ 308,46** à vista ou 1x no cartão.

Vendido e entregue por **Hipervarejo**

↻ Troca e devolução grátis

1

COMPRAR AGORA



tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - queeero >

CONTROLE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias venda na americanas americanas social

todos os departamentos carro celulares e smartphones informática tv e vídeo eletrodomésticos eletroportáteis móveis beleza

página inicial > automotivo > autopeças > bateria

favoritar compartilhar



Bateria Carro Energy Selada 60 Amperes 12V

★★★★★ (23) 134 perguntas

Aplicação FIAT tipo 1.6 l. E. 2P E 4P
1993 até 1995cipo 2.0 16V 2P/4P
1994 até 1998FORD ecosport 4WD
2.0/ 2.0 flex 16V 5P 2004 até
2012ecosport xlt 2.0/ 2.0 flex 16V 5P
mec. 2003 até 2012focus 2.0 16V/ 2.0
16V flex 5P 2001 até 2013f...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 299,00 -15%

R\$ 249,05

em 1x no cartão de crédito
com Ame e receba R\$ 1,00
de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo



comprar

comprar
com

Este produto é vendido e entregue por [HiperVarejo](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também



-27%

Macaco Hidráulico Tipo
Garrafa 10 Toneladas sparta...

★★★★★

R\$ 400,00
R\$ 176,86

em 1x no cartão de crédito



Painel solar Sistema Solar
Painel 60A Controlador de...

★★★★★

R\$ 973,49
10x de 97,34 s/ juros



-100%

Bateria Moura 12MVA-7
Estacionaria Nobreak 12V...

★★★★★

R\$ 400,00
R\$ 133,44 - mais
em 1x no cartão de crédito



Bateria Selada Unicoba
Unipower 12V 7,0Ah -...

★★★★★

R\$ 109,90
5x de 21,98 s/ juros

produtos patrocinados

-30%

baixou

baixou

ba



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 24/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	4.35.16298	BATERIA 100 AMP. 12 volts	30,00	UND	500,00	15.000,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 15.000,00
Lote: 0002	Lote 002					
0001	4.95.10285	BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS	75,00	UND	500,00	38.000,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 38.000,00
Lote: 0003	Lote 003					
0001	4.95.10380	BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS	40,00	UND	550,00	22.000,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 22.000,00
Lote: 0004	Lote 004					
0001	4.95.10581	BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS	70,00	UND	630,00	44.100,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 44.100,00
Lote: 0005	Lote 005					
0001	4.95.10582	BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS	8,00	UND	500,00	4.000,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.000,00
Lote: 0006	Lote 006					
0001	4.90.3421	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	8,00	UND	240,00	1.920,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.920,00
Lote: 0007	Lote 007					
0001	4.95.10587	BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS	112,00	UND	230,00	25.760,00
						PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 25.760,00
						PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 151.100,00



Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de baterias conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Educação:	R\$ 48.700,00
Rodoviário:	R\$ 56.600,00
Saúde:	R\$ 41.600,00
Assist.Social:	R\$ 4.200,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de baterias, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02170/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02180/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02190/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02200/01043 - 1043/09/01/06/00 - Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Código reduzido - 02210/01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940/00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088/00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060/00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906/10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603/00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552/01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.
Código reduzido - 00551/01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06004/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047/00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093/00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070/00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945/00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinã
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de baterias conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Educação:	R\$ 48.700,00
Rodoviário:	R\$ 56.600,00
Saúde:	R\$ 41.600,00
Assist.Social:	R\$ 4.200,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

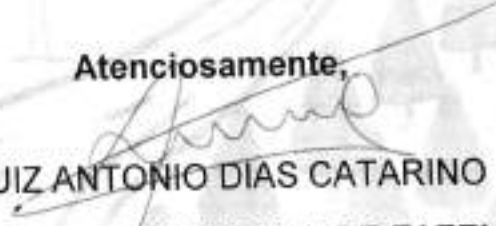
VALOR ESTIMADO R\$ 151.100,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de baterias, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 103, 104, 107, 1043, 1013, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 1021, 934, 718, 949, 941 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS A BASE DE TROCA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE JANEIRO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

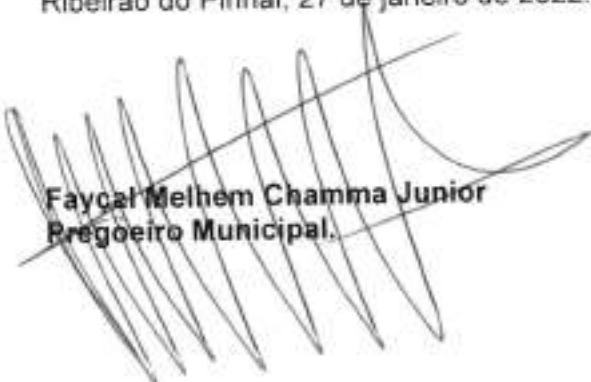
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **09/02/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 151.100,00** (cento e cinquenta e um mil e cem reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 09/02/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INSTRUMENTO
PAG 22

15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (**ITEM 02**), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
Pág. 23

que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 08**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
F. P. R. N. O.
PAG. 24

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10).**

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
2/4

- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAG 30

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PROJ. Nº 34

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
TRIBUTÁRIO
32

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos do Departamento Rodoviário e Secretaria de Educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

180-000-3390300000;

1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;

2650-303/2940-494-3390300000;

9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO Nº 001/2022
PREGÃO Nº 001/2022
Pág. 33

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Fayçal Mehem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVA DE COTA DE 25% ITEM 02.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia	500,00	15000,00
02	76	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	500,00	38000,00
03	40	Unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	550,00	22000,00
04	70	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	630,00	44100,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	800,00	4800,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	240,00	1440,00
07	112	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	230,00	25760,00
			TOTAL		151100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO Nº
007/2022
35

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 007/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTEGRAL
25/0 36

supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos do Departamento Rodoviário e Secretaria de Educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
SERVÇO
PAG 37

- em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
 - e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
 - f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
 - g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO BAUDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES).

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
SERVINO
PAG 38

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 39

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
P. 10 41

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

COMPRAS
INTERNET
PÁG 42

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 007/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 43

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 007/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
Nº 001
PAG 47

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 48

ANEXO 08.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
SERIADO
PAG 49

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 39/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PREGÃO Nº 007/2022.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 007/2022, **que tem por objeto registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, o Secretário justifica a contratação para a manutenção nos veículos da prefeitura municipal e Secretarias, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.

R.ª. S.ª. **SANTANA FRIZON**
Departamento Jurídico
CABIPR 84.342



Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 007/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Colheram-se orçamentos das seguintes empresas: **Rede Única baterias; Tietê Comércio de Baterias Ltda- EPP; Multi Peças Comércio para Veículos.**

Também constam pesquisas no e-commerce das lojas Americanas, Mercado Livre, Hipervarejo.

Ao final, a Administração orçou o certame licitatório em **R\$ 151.100,00**.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação do objeto do certame.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

RAFAEL SANTANA FERREIRA
Departamento Jurídico
CAERPR/16522



Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 007/2022.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 28/01/2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022.
RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **11/02/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 151.100,00** (cento e cinquenta e um mil e cem reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
PÁG 61

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 753

Total de Páginas: 063

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h15min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Tendo em vista alteração na data de abertura do referido Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta

no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 31 de Janeiro de 2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Valor Mensal: R\$ 815,00 (Oitocentos e Quinze Reais)

Valor Total Anual: R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e Oitenta)

Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2022.

Ribeirão do Pinhal - PR, 31 de Janeiro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

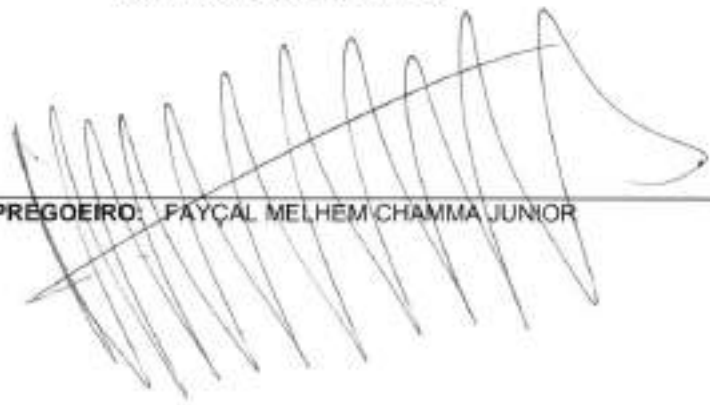
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/01/2022 09:24:24

				TOTAL DO PROCESSO:	112.360,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA				10.473.228/0001-52	112.360,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	400,00	Total: 12.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 100A		
Descrição: BATERIA 100 AMP. 12 volts					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 400,00			Total Item: 12.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	410,00	Total: 31.160,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 100A		
Descrição: BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 76	Valor Unit.: 410,00			Total Item: 31.160,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 069	550,00	Total: 38.500,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 150A		
Descrição: BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 70	Valor Unit.: 550,00			Total Item: 38.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 072	790,00	Total: 4.740,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 180A		
Descrição: BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 790,00			Total Item: 4.740,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 081	220,00	Total: 1.320,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 50A		
Descrição: BATERIA 50 AMPERES C/12 VOLTS					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 220,00			Total Item: 1.320,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 057	220,00	Total: 24.640,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Bianchini	Modelo: 60A		
Descrição: BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS					
Quantidade: 112	Valor Unit.: 220,00			Total Item: 24.640,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PREGOEIRO: FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/01/2022 09:24:24

				TOTAL DO PROCESSO:	120.420,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI				40.152.913/0001-48	62.740,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	370,00	Total:	11.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Eletran	Modelo:		
Descrição: BATERIA 100 AMP. 12 volts					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 370,00			Total Item: 11.100,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	370,00	Total:	28.120,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Eletran	Modelo:		
Descrição: BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 76	Valor Unit.: 370,00			Total Item: 28.120,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 081	210,00	Total:	23.520,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Eletran	Modelo:		
Descrição: BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS					
Quantidade: 112	Valor Unit.: 210,00			Total Item: 23.520,00	
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.				27.327.086/0001-18	57.680,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 099	430,00	Total:	17.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EXCELL	Modelo: EX125LE		
Descrição: BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 430,00			Total Item: 17.200,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	508,00	Total:	35.560,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EXCELL	Modelo: EX150TD		
Descrição: BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 70	Valor Unit.: 508,00			Total Item: 35.560,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 055	630,00	Total:	3.780,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EXCELL	Modelo: EX180TD		
Descrição: BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 630,00			Total Item: 3.780,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 062	190,00	Total:	1.140,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EXCELL	Modelo: EX50DD		
Descrição: BATERIA 50 AMPERES C/12 VOLTS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 6

Valor Unit.: 190,00

Total Item: 1.140,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/01/2022 09:24:24

LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 40	Val.Ref.: 550,00
Descrição: BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/01/2022 09:24:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 500,00
Descrição: BATERIA 100 AMP, 12 volts

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf100	499,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 105 AH	500,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 100A	499,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	500,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX100LE	500,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 76 Unidade: UND Val. Ref.: 500,00
Descrição: BATERIA 100 AMPERES 12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf100	499,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 105 AH	500,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 100A	499,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	500,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX100LE	500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UND Val. Ref.: 550,00
Descrição: BATERIA 110 AMPERES 12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf110	549,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PIONEIRO / 12V 110 AH	550,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX125LE	550,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	550,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UND Val. Ref.: 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: BATERIA 150 AMPERES 12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf150	629,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 150A	629,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 150 AH	630,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX150TD	630,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	630,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 800,00

Descrição: BATERIA 180 AMPERES 12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf180	799,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 180A	799,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 180 AH	800,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX180TD	800,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	800,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 240,00

Descrição: BATERIA 50 AMPERES C/12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf50	239,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 50A	229,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 50 AH	240,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX50DD	240,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	240,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 112 Unidade: UND Val. Ref.: 230,00

Descrição: BATERIA 60 AMPERES C/12 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADAO RAYMUNDO	ALFA BATERIAS / sf60	229,00
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	Bianchini / 60A	229,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	PREMIUM / 12V 60 AH	230,00
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.	EXCELL / EX60DD	230,00
J S DISTRIBUIDORA EIRELI	Eletran	230,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ADAO RAYMUNDO

- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9651ea3c253460080cdc68f0a4a9b4e.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c9798a7638349658a077dd6c09f846a.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e834ea391e1141c79c608dc352d73f07.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52c86cd18e8c40dd8a6eca4bafb493a8.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f3b95d20544062ad0f61b6f118036a.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19a1aa90196c4c8cbe0d4999f13773be.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4863702f81454d8bb241d7873c2b8d1a.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc7327bd002941d1886248d54805dode.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f953e5d5b864d6faddedc19ffe15354.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4431d9bb1ade4a4c816239f3430deb59.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe1b75ef8084e9a832e70da9bfe624.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ce3a04a864847018f3bf8bf0f5becb.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40aa127564484c7781537f9eb85563c4.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4fc8b850b234fabadd4050c3b558f8e.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f07ad6c347d241d0917e7fd2375508d8.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5984ed427cc747bb8f2a8e98e9fa37b0.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5882c978a04743ea9a41b3c164fa6194.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/731394b34b2f439caa037e83fc3022bf.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328e086c69d940d68e7ad05d68331508.pdf>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ba961f07dd4134bf9762fd8cfe05c1.docx>
- Horário:** 11/02/2022 07:48 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04879b7bd4874c9e8810268e6da8be6c.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a458f39bde4a12a8f95664f6026c1e.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1394c459f70c463987253e23d0e18680.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac4edf574a9433b4920acda458ec29.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6ebc6e0c474677953c0911a1464998.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/059a743f76d94fa9721710bc3b8399a.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/650b31069aa24964a86fc792fc337e25.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b2dc171495e4e06a4933250e14b5c85.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f85cf7e037da4cff81767aef453d83aa.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7258ffe3ca1435667dff249c57818b6.zip>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc584a1f15aa4395a424d4a75e4f1e11.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fde78106e894857868e98c183033946.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ad367a018144f5f8af342591c4cd3d1.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ffdfcf82841a2a0072eae34a8349b.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639b62097a664240b56bda88e1978ad8.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a565202ddf04b88bae2325699f1bf27.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45618a2c445d4844b32050dc206ca2cb.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acab307898894601b300ed74b2c5efc9.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa371378e9ae48838231b76c208291a9.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07fa09d56aa4918ad3d38c1a993aa6f.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66d531169264aab96f3a15365967e68.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:46 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5706f67f5fd4406af706deb53a721c5.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14c6d9c8fd364629ad40652644be1b0f.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d8451166d5488aa5845eaf1d8b3a1d.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b8556457a048e98bad227d106eb5ec.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23fc98df12394417861c4d9ef3516c98.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01797a5023314174b2fa22d865c4f16c.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27b0afe5f9a4805a778b3b0d1143bfc.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a979ccf59048e8aef44ce69c5e85fa.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb25431fc7594ea5a9798cb8ad2fb41c.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861fd4a977ae49a7ab69b0912590413f.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3321afbfa020435fb7692523495e08db.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4866112f47c4a5ab171dc3bc388ec4.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7873526a30824688ac16884650779713.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd7f24a78b241428c4e9a311d2c8560.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3737862139045619dd7bd326efe23c9.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7198a16c40514191931f03e52a1eb0a4.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b374a037a3444399be95265d3b8a2860.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/831782959f044b70a931d5f15ae1eb6f.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5df24e8a1ac4497bd1070377b375d4d.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88b32ebdf3e34efd80ccb6fad471f0fb.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e30bd14d6ca44079eb49fc9bf95fa8c.pdf>

Horário: 10/02/2022 16:53 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af72997029fd407e9da0c411bfd3dd0.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b02d9c233eb40c49faac586012b1ad2.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/776386dffdf24c4486bc49deb88af0f9.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf019e1a7d774e1189844a48104a4c67.rar>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b20cdefe054feda03dd18ef4dcfd5f.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc7845a08b347a6be815d12aa573a42.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0cde631b1054849a6276d2103c5c1bc.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162fcb07446654abd8b4b034b10422551.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b17ba629f6e64f589c3d1768eda7eeda.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42b59345ef0e418999e1dc6599388d83.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054acf827b2e4a0babaa9a79176c8c47.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c0bb8400e844a088a5a406182e1aff.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab72fb04b70846bc9f3e8c9e10af3b01.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0593e247fec46a58dd4625eb738d646.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a00068ff59b492e8219a1187ea7082f.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3113d96cb2f84b8192cc2d0ebeb9b04f.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a5134fc729b4fefb506ee8442083755.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32bdfaf2700541a8b886795493543e46.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e0933926e241f0902ad344a311d294.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8f4ba67ffe473190fcd60c68b79c81.rar>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639e40bb96c74475abac64051654fe7b.pdf>

Horário: 10/02/2022 09:30 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d143b2ff6d4949a2aa5b7fa7a797acb3.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c26b3aa7c04495e4fbda260891b483.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512cf1363fb14fb8a6b81238ca16b939.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5fd49fbd8e4d388952d21eef051386.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c0cd56d1d64d25b7761a321646bbc5.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8471b4e15ff143d8b7bb74f2541cb8b0.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/118199d8cb8c44559fe7ed0bbb02771.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3512faeeb454fc68499575bc632df11.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d87c684b69a4b8db8d24d5dd99b7ed2.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3294f38734f4a529a5e5e0321519e01.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d73513e46d41019a71ec869011864e.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3ab2424de64690ab22198a18b3181b.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2807b231384d9cb0bad41d842e2414.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e94390335678410ebafaaac5ae814d3d.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc27efb17c4463997dc2792c47741df.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d9d0fbb9ea4360933c60463acbeca2.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/260fa962d33a48c8959d1136b0c63335.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a50339279ab4eeaa32d716140372164.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/788dd215eb0b4656953ea19cc77a9b2e.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43418e14c34647c2947fd66ba88a7bd8.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:48 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939d27c8d88d41afa23f52d2baa2746d.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.473.228/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALARIN AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDO AUTO PECAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1278	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marcos@escritorioar.com.br	TELEFONE (43) 3551-1185/ (43) 3551-2774
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

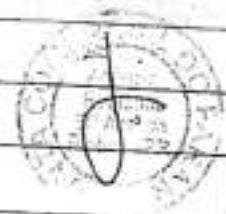
Emitido no dia 07/02/2022 às 22:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ROSANGELA SERAFIM BALARIN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		FILHA	
JOAO SERAFIM FILHO		JOANA DINIZ	
ANOS EM EXERCÍCIO DE PROFISSÃO	IDENTIDADE	ORIGEM	UF
21-06-1971	7.681.153-9	SSP	PR
MUNICÍPIO POR QUAL SE ENQUADRA (se não for o caso de filial)		UF	CPF (Número)
RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ		PR	023.063.209-26
COMPL. ADIC. (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	BARRIO / DISTRITO		NÚMERO
RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ	CJTO PINHEIRAIS		31
COMPL. ADIC.	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
	86490-000	PR	
MUNICÍPIO			
RIBEIRÃO DO PINHAL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPREGADA			
R. S. BALARIN - PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA ESPIRITO SANTO		896	
COMPL. ADIC.	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	86490-000	PR
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
RIBEIRÃO DO PINHAL			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL por extenso		
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEÍCULOS AUTOMOTIVOS		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR		
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ	TRANSPARENCIA DO SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante legalmente gerido)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
R. S. Balarin Pecar		DIRETIVO <input type="checkbox"/> 1 - SIM SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> 1 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10-11-2008	Rosângela Serafim Balarin		

DEPERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joubert Alves Brito
Joubert Alves Brito
RG 3.359.806-8/PR
RELATOR SUBSTITUTO
Rod. ICR nº 25/06 de 07/06/06

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2008
SOB NÚMERO: 41106415780
Protocolo: 08/498061-2, DE 11/11/2008

R. S. BALARIN - PEÇAS

LMZ CAVALOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME/E		NIRE DA FILIAL (quando for solicitada no ato da abertura a filial)	
41106415780		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não for coletivo)			
ROSANGELA SERAFIM BALARIN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome)		nome	
JOÃO SERAFIM FILHO		JOANA DINIZ	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
21/06/1971	7.681.153-9	SSP	PR
CPF (quando não for coletivo)			
023.063.209-26			
COMPLACIDA POR BOMBA DE ABASTECIMENTO - SUPORTE DO CASO DE EMERGÊNCIA			
XXXXXXXXXXXX			
COMPLACIDA NA SIGNATURAS (na 1ª filial)			NÚMERO
RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ			31
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (quando não for coletivo)
XXXXXXXXXXXX	CJTO PINHEIRAS	86.490-000	8524
MUNICIPIO			
RIBEIRÃO DO PINHAL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
R.S. BALARIN - PEÇAS - ME			
LUGAR/DISTRITO (na 1ª filial)			NÚMERO
RUA RAUL CURUPANA			1278
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (quando não for coletivo)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.490-000	8524
MUNICIPIO			
RIBEIRÃO DO PINHAL			
UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (em português)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4530703	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS		
4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR		
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE NÍMERO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BOM FIM DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/11/2008	10473228000152	XXXXXXXXXXXXXX	XX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (na 1ª filial, assinaturas de todos os sócios)			
R.S. BALARIN - PEÇAS - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/08/2013	Rosângela Serafim Balarin		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFEITO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Serastão Motta

RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR
09/001.0043



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2013
 SOB NÚMERO 20135098220
 Protocolo: 13/509822-0, DE 02/09/2013


Endereço: 11.3641578-0
 R. S. BALARIN - PEÇAS - ME

Serastão Motta
 SERASTÃO MOTTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106415780		NIRE DA FILIAL, (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA SERAFIM BALARIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO SERAFIM FILHO		(mãe) JOANA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76811539	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 023.063.209-26
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO FRAIZ MARTINEZ				NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CJTO PINHEIRAIS	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R S BALARIN - PECAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAUL CURUPANA				NÚMERO 1278
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AG.TIMOTEO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530705, 4732600	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.473.228/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190003038951		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02306320926	ROSANGELA SERAFIM BALARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:36 SOB Nº 20196099609.
 PROTOCOLO: 196099609 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904647467. NIRE: 41106413780.
 R S BALARIN - PEÇAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.

ROSANGELA SERAFIM BALARIN, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21 de junho de 1971 na cidade de Ribeirão do Pinhal, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Roberto Fraiz Martinez, 31, Conjunto Pinheirais, CEP 86490-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º 7.681.153-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 023.063.209-26, Empresária com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, CEP 86490-000, sob o ***NIRE 41106415780 e CNPJ/MF sob o n.º 10.473.228/0001-52, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio APARECIDO ANTONIO BALARIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26 de junho de 1965 na cidade de Nova Fátima, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Roberto Fraiz Martinez, 31, Conjunto Pinheirais, CEP 86490-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03621359294 DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF n.º 556.596.089-49, (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:***

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio à **Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR**, Declarando ainda sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$:- 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ROSANGELA SERAFIM BALARIN, 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, integraliza o valor R\$:- 30.000,00 (Trinta mil reais) do acervo da empresa individual que ora se transforma em sociedade limitada.

APARECIDO ANTONIO BALARIN, 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, que integraliza neste ato o valor de R\$:- 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.**

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá ao sócio **APARECIDO ANTONIO BALARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

BALARIN AUTO PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de Outubro de 2019.

ROSANGELA SERAFIM BALARIN

APARECIDO ANTONIO BALARIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02306320926	ROSANGELA SERAFIM BALARIN
55659608949	APARECIDO ANTONIO BALARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 16:36 SOB Nº 41209162248.
PROTOCOLO: 196099706 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904647475. NIRE: 41209162248.
BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
89

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.681.153-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016

NOME: **ROSANGELA SERAFIM BALARIN**

FILIAÇÃO: JOÃO SERAFIM FILHO
JOANA DINIZ

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE
C.CAS=1635, LIVRO=88, FOLHA=135

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.681.153-9**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
023.063.209-26

Nome
ROSANGELA SERAFIM BALARIN

Nascimento
21/06/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
C0D5.C9DC.5AED.575D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:02:28 do dia 09/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CONTROLE
MIZKINO
PAG 97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 4.450.645-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1985

NOME APARECIDO ANTONIO BALARIN

ENDEREÇO ELÍCIO BALARIN
MARIA APARECIDA BALARIN

NACIONALIDADE NOVA FATIMA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1965

COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE
C.NASC 13108, LIVRO=A12, FOLHA=0341

556.596.089-49

ASSINATURA DO TITULAR 

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLEGAR DIREITO



Aparecido Antonio Balarin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
556.596.089-49

Nome
APARECIDO ANTONIO BALARIN

Nascimento
26/06/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
0F3E.B40B.4860.B61A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:35:38 do dia 09/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.473.228/0001-52

Razão Social: BALARIN AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1278 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012301322890707677

Informação obtida em 09/02/2022 11:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 94

CERTIDÃO NEGATIVA 142/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4X28QTBS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BALARIN AUTO PECAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1031

10.473.229/0001-52

1031

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2022

Emitido por: ALAN PAVA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026093264-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.473.228/0001-52**
Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10.473.228/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:51:06 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **F277.9ED9.0CBD.39B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2210112038		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209162248	CNPJ 10.473.228/0001-52	Data de Ato Constitutivo 12/11/2008	Início de Atividade 12/11/2008		
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1278, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	CPF/CNPJ 556.596.089-49	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSANGELA SERAFIM BALARIN	CPF/CNPJ 023.063.209-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	CPF 556.596.089-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/10/2019	Número 41209162248	Ato/eventos 090 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:33:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKI2THAX**.



PRC2210112038

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BALARIN AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.473.228/0001-52
Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 8 de Fevereiro de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.473.228/0001-52
Certidão n°: 4897134/2022
Expedição: 09/02/2022, às 11:58:57
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.473.228/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 1031 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 1031/22 de 02/02/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome

BALARIN AUTO PECAS LTDA
CNPJ 10.473.228/0001-52

Localização

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CTP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 60,00

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

02/02/2022

Válido até

02/02/2022

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE - 2022 - VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE42XJ4X28RTBS

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho
SETH TRIBUTÁRIO E FISCALIZAÇÃO
CPF: 033.490.393-49



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2210112038		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209162248	CNPJ 10.473.229/0001-52	Data de Ato Constitutivo 12/11/2008	Início de Atividade 12/11/2008		
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1278, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	CPF/CNPJ 556.596.089-49	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSANGELA SERAFIM BALARIN	CPF/CNPJ 023.063.209-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome APARECIDO ANTONIO BALARIN	CPF 556.596.089-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/10/2019	Número 41209162248	090 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:33:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GK32THAX**.



PRC2210112038

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A.A.B.' or similar initials.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martínez, 31 Cj. Pinheirais
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 007/2022.

BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal, 9 de Fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheiras

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 007/2022** instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Balarin'.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, Aparecido Antonio Balarin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais, portadora da RG nº 4.450.645-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 556.596.089-49, representante legal da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 007/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda. CNPJ: 10.473.228/0001-52. IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal, 9 de Fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, Aparecido Antonio Balarin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj, Pinheirais, portadora da RG nº 4.450.645-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 556.596.089-49, representante legal da empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Raul Curupaná, 1278, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.473.228/0001-52, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**


DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.


APARECIDO ANTONIO BALARIN
Sócio Administrador
RG: 4.450.645-9 SESP/PR
CPF: 556.596.089-49
Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj, Pinheirais
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, deforma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal, 9 de Fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.473.228/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90461381-95
REPRESENTANTE E CARGO: APARECIDO ANTONIO BALARIN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.450.645-9 SESP/PR
CPF: 556.596.089-49
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 1278, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR
TELEFONE: 43 3551-3266
AGÊNCIA: SICREDI AG 0717
Nº DA CONTA BANCÁRIA: CC 76793-0
CIDOAUTOPECAS@HOTMAIL.COM

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia	499,00	14970,00
02	76	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	499,00	37924,00
04	70	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	629,00	44030,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	799,00	4794,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	229,00	1374,00
07	112	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	229,00	25648,00
			TOTAL		128740,00

Rua Raul Curupaná, 1278, Ribeirão do Pinhal – PR CEP: 86490-000
Telefone: (43) 3551-3266 (43) 99922-5598 – e-mail: cidoautopecas@hotmail.com

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 128.740,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná



CIDO AUTO PEÇAS

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

PROCURAÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: Balarin Auto Peças Ltda	
Ramo de Atividade: Comercio Varejo de Peças Novas para Automóveis	
Endereço: Rua Raul Curupana 1278	
Complemento: Loja	Bairro: Centro
Cidade: Ribeirão do Pinhal	UF: Paraná
CEP: 86490-000	CNPJ: 10.473.228/0001-52
Telefone Comercial: 43 3551-3266	Inscrição Estadual: 90461381-95
Representante Legal: Aparecido Antonio Balarin	RG: 4.450.645-9
E-mail: cidocautopecas@hotmail.com	CPF: 556.596.089-49
Telefone Celular: 43 99606-7672	
Whatsapp: 43 99606-7672	
Resp. Financeiro: Aparecido Antonio Balarin	
E-mail	Telefone: 43 99606-7672
Financeiro: cidocautopecas@hotmail.com	
E-mail para informativo de edital: cidocautopecas@hotmail.com	
ME/EPP: (X) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

Rua Raul Curupana, 1278, Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490-000
Telefone: (43) 3551-3266 (43) 99922-5598 - e-mail: cidocautopecas@hotmail.com



CIDO AUTO PEÇAS

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

- 4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SE5P/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

1ª Oficial de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR
 Avenida Itália - Balarin - Fone: (41) 3551-3266
 Rua Maria Helena, 200 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 86490-000
 Autenticado por SEMELHANÇA a firma de APARECIDO ANTONIO
 B. L. BALARIN - De que Douça,
 Ribeirão do Pinhal-PR, 10 de Fevereiro de 2022
 em cumprimento da vontade

SEMELHANÇA





CIDO AUTO PEÇAS

Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: Balarin Auto Peças Ltda	
CNPJ/CPF: 10.473.228/0001-52	
Operadores	
1	Nome: Aparecido Antonio Balarin
	CPF: 556.596.089-49
	Função: Sócio Administrador
	Telefone: 43 3551-3266
	Celular: 43 99606-7672
	Fax: 43 3551-3266
	E-mail: cidoautopecas@hotmail.com
	Whatsapp: 43 99606-7672

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros, e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Tal. Afionato
Nº 113

Ribeirão do Pinhal, 9 de fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONTROLE
INTERNO
PAG 114

1º Ofício de Notas e Processos de Ribeirão do Pinhal - PR

Assessor Roberto Ribeiro - Tabelião

Rua Manoel de Moraes, 77 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 83.251-420

Se refere ao: SEMELHANÇA a favor de: APARECIDO ANTONIO
WALDIRIN - Do que Dou Fé.....

Ribeirão do Pinhal-PR 04 de Setembro de 2022

Em Testemunha da verdade

FERNANDA REBECCA SILVA - Escrivã



[Handwritten signature]

CIDO AUTO PEÇAS



Balarin Auto Peças Ltda, CNPJ: 10.473.228/0001-52, IE: 90461381-95

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Tabellionato
Notas

Ribeirão do Pinhal, 9 de Fevereiro de 2022.

APARECIDO ANTONIO BALARIN

Sócio Administrador

RG: 4.450.645-9 SESP/PR

CPF: 556.596.089-49

Rua Roberto Fraiz Martinez, 31 Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal - Paraná



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90461381-95	Inscrição CNPJ 10.473.228/0001-52	Início das Atividades 11/2008
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BALARIN AUTO PECAS LTDA**
 Título do Estabelecimento **CIDO AUTO PECAS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RAUL CURUPANA, 1278 - CENTRO - CEP 85490-000**
FONE: (43) 3551-3266
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 11/2008**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.063.209-26	ROSANGELA SERAFIM BALARIN	SÓCIO
CPF	556.596.089-49	APARECIDO ANTONIO BALARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/03/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90461381-95

Emido Eletronicamente via Internet
10/02/2022 13:29:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.162.813/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/12/2020	
NOME EMPRESARIAL J S DISTRIBUIDORA EIRELI	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANO CASA DOS PARAFUSOS	UF/CE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas 45.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.88-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.12-3-40 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)	
LOGADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 735
COMPLEMENTO *****	
CEP 84.999-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO SERRANOIBAITIPARAFUSOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (55) 9674-6943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
MOTIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 10/01/2022 às 11:46:16 (data e hora de Brasília).

J S DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1

JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI, brasileira, solteira, maior, natural de Três de Maio, Rio Grande de Sul, nascida em 04/11/1993, empresária, CPF 027.601.730-70, Cédula de Identidade RG 81.004.298-21 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 18/11/2019, residente e domiciliada à Rua Silvino Azoline, S/N, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, representada pelo seu procurador, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, contabilista, CRC/PR 045183/O-1, CPF 328.870.439-00, Cédula de Identidade RG 2.048.137 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/02/1978, domiciliado à Rua dos Expedicionários, 1753, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob nome empresarial **J S DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 725, Centro, Ibaiti, Paraná, CEP 84900-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular:

JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI: 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto da **EIRELI** será atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, lubrificantes, pneumáticos, câmaras de ar, produtos saneantes domissanitários, ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens, ferramentas e produtos de limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento; serviços de usinagem, tornearia, solda, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; obras de terraplanagens e; agenciamento de espaços para publicidade.

Parágrafo Único: A titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982, ambos do Código Civil.

J S DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

2

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da **EIRELI** caberá a sua titular **JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: A titular da **EIRELI** poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

J S DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: A titular declara, sob as penas da lei, que a **EIRELI** se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti, 17 de dezembro de 2020.

JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PROCURADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32887043900	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 10:49 SOB Nº 41601072832.
PROTOCOLO: 207791171 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006342477. CNPJ DA SEDE: 40152913000148.
NIRE: 41601072832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafamil.pr.gov.br

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000

Ibaiti – Estado do Paraná



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE	Assinado de forma
MARIA	digital por JOCIANE
FROEDER	MARIA FROEDER
ADANSKI:027	ADANSKI:02760173
60173070	070
	Dados: 2022.02.08
	10:58:01 -03'00'

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Proprietaria JOCIANE M. F. ADANSKI

CPF: 027.601.730,70

RG:8100429821 SSP/RG

JS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, Jociane Maria Froeder Adanski, RG 81.004.298-21, CPF 027.601.730-70, empresária, residente na Rua Libano nº 84, Parque São Miguel, Ibaiti – PR, representante legal da empresa JS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 40.152913/0001-48, residente na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 725, Centro, Ibaiti-PR, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JÓCIANE MARIA
FROEDER
ADANSKI:02760173070

Assinado de forma
digital por JÓCIANE
MARIA FROEDER
ADANSKI:02760173070
Dados: 2022.02.08
10:55:10 -03'00'

.....
JS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Proprietaria JÓCIANE M. F. ADANSKI
CPF: 027.601.730.70 RG:8100429821 SSP/RG

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000

Ibaiti – Estado do Paraná



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE	Assinado de forma
MARIA	digital por JOCIANE
FROEDER	MARIA FROEDER
ADANSKI:02	ADANSKI:02760173
760173070	070
	Dados: 2022.02.08
	10:58:46 -03'00'

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Proprietaria JOCIANE M. F. ADANSKI

CPF: 027.601.730.70

RG:8100429821 SSP/RG



J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

JS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 40.152.913/0001-48 / MF nº, sediada Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725, Centro, Ibaiti- PR. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2022**, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE MARIA Assinado de forma
FROEDER digital por JOCIANE
ADANSKI:02760 MARIA FROEDER
173070 ADANSKI:02760173070
Dados: 2022.02.08
10:57:26 -03'00'

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Proprietaria JOCIANE M. F. ADANSKI
CPF: 027.601.730.70 RG:8100429821 SSP/RG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J S DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **40.152.913/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:04 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **74F5.542D.661F.1A2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025863132-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.152.913/0001-48**
Nome: **J S DISTRIBUIDORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 108/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ44XJXBE3

REQUERENTE: Idamara dos santos de arruda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: J S DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8434063

40.152.913/0001-48

1062

ENDEREÇO

AV. GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 0 - PREDIO 1 - Centro CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Obras de terraplenagem, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Observações:

Ibaíti, 10 de Janeiro de 2022

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N° 17.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.152.913/0001-48

Razão Social: S DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 725 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012109425377773171

Informação obtida em 25/01/2022 10:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: PRC221000040	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601072832	CNPJ 40.152.913/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2020	Início de Atividade 18/12/2020	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 725, CENTRO - Ibaté/PR - CEP 84900-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE TERRAPLANAGENS E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI	CPF 027.601.730-70	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI		CPF 027.601.730-70	Início do Mandato 17/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 18/12/2020	Número 20207870039	Ato/eventos 205 / 205 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 15:18:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKAQTKRG**.



PRC221000040

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 40.152.913/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 03 de Fevereiro de 2022, 12:31:54


RENERIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 108/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ44XJXBE3

REQUERENTE: Idamara dos santos de arruda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: J S DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8434063

40.152.913/0001-48

1062

ENDEREÇO

AV. GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 0 - PREDIO 1 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Obras de terraplenagem, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Observações:

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2022
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N° 77.008.068/0001-41

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000

Ibaiti – Estado do Paraná



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNI	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia.	ELETRAN	500,00	15000,00
02	76	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	ELETRAN	500,00	38000,00
03	40	Unid	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	ELETRAN	550,00	22000,00
04	70	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	ELETRAN	630,00	44100,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	ELETRAN	800,00	4800,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	ELETRAN	240,00	1440,00
07	112	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	ELETRAN	230,00	25760,00
TOTAL:						151100,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE
MARIA
FROEDER
ADANSKI:027
60173070

Assinado de forma
digital por JOCIANE
MARIA FROEDER
ADANSKI:02760173
070
Dados: 2022.02.10
09:14:18 -03'00'

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Proprietaria JOCIANE M. F. ADANSKI

CPF: 027.601.730.70

RG:8100429821 SSP/RG

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68

AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro

Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000

Ibaiti – Estado do Paraná





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: PRC2210380040		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601072932	CNPJ 40.152.913/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2020	Início de Atividade 18/12/2020		
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 725, CENTRO - Itaipó/PR - CEP 84900-000					
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE TERRAPLANAGENS E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE.					
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI		CPF 027.601.730-70	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI		CPF 027.601.730-70	Início do Mandato 17/12/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/12/2020		Número 20207870039	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 15:18:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresatecni.pr.gov.br>, com o código **MKAQTKRG**.



PRC2210380040

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual: 90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão eletrônico e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ibaiti – Pr, 11 de fevereiro de 2022.

JOCIANE MARIA
FROEDER
ADANSKI:02760
173070

Assinado eletronicamente pelo(a) JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI em 11/02/2022 às 14:06:28 (GMT-03:00)

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Proprietária JOCIANE M. F. ADANSKI
CPF: 027.601.730.70 RG:8100429821 SSP/RG

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 007/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE MARIA	Assinado de forma
FROEDER	digital por JOCIANE
ADANSKI:02760	MARIA FROEDER
173070	ADANSKI:02760173070
	Dados: 2022.02.08
	10:53:28 -03'00'

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Proprietaria JOCIANE M. F. ADANSKI
CPF: 027.601.730.70 RG:8100429821 SSP/RG

J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná



J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Fone: (43)3546-1899 CEP:84900 – 000
Ibaiti – Estado do Paraná



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2022

Eu, JOCIANA M. F. ADANSKI, representante legal da empresa JS DISTRIBUIDORA EIRELI, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 007/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ibaiti - Pr, 11 de Fevereiro de 2021.

JOCIANE	Assinado de forma
MARIA	digital por JOCIANE
FROEDER	MARIA FROEDER
ADANSKI:0276	ADANSKI:027601730
0173070	70
	Dados: 2022.02.08
	10:54:31 -03'00"

.....
J S DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:40.152.913/0001-48 Inscrição Estadual:90874105-68
AV. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 725 Bairro: Centro
Proprietária JOCIANE M. F. ADANSKI
CPF: 027.601.730.70 RG:8100429821 SSP/RG

CONTROLE
INTERNO
PÁG 142



CONTROLE
INTERNO
PÁG. 143



CONTROLE
INTERNO
PAG 144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
JOCIANE MARIA FROEDER ADARSKI

TITULAÇÃO
WINKERLEY ADARSKI

NELCI MARIA FROEDER

DATA NASCIMENTO 04/11/1993 OÇÃO EXDOROR SSP FATOR RH

NATURALIDADE TRÊS DE MÃO RS

Jociane M. Froeder
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 26 DE AGOSTO DE 1983

CPF 827.601.730-73 SER REGISTRO LAURAL 8100429821 DATA DE EMISSÃO 18/11/2011
REGISTRO CIVIL C NASC 12857 TRÊS DE MÃO RS
UF AD PL SP OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CIRE SÉRIE MF
REGISTRO PROF. IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CIBR CIBR

PLACAR DIREITO



Jociane M. Froeder
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2 VSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 145

0218568718



0218568718





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.327.086/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2017
NOME EMPRESARIAL CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DA TERRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAY (PROLONGAMENTO)	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 96.025-360	BARRIO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3026-1366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de junho de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208088615

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CARPEÇAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2113812717

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PELOTAS

Local

17 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7831121 em 18/08/2021 da Empresa CARPEÇAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 27327086000118 e protocolo 212707957 - 05/08/2021. Autenticação:

C670BA2D4CD8EF2430F28939773B5BC49A68CA8C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://juccirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/270.795-7 e o código de segurança m4XO Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/270.795-7	RSN2113812717	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.173.490-09	JEAN CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7831121 em 18/08/2021 da Empresa CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 2732708600118 e protocolo 212707957 - 05/08/2021. Autenticação:

C670BA2D4CD8EF2430F28639773B5BC49A68CA8C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/270.795-7 e o código de segurança m4XO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**CARPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 27.327.086/0001-18

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GIOVAN PERES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pelotas – RS em 06/10/1985, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1053305403, emitida pela SSP- RS, e CPF nº 018.474.590-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS à Rua Dr. Fernando Ferrari nº 257, Bloco A Apt nº 403, bairro Areal, CEP 96080-090;

MICHEL CHOLLET PEREIRA, brasileiro, divorciado, maior, nascido nesta cidade de Pelotas – RS em 16/01/1988, comerciante, portador da cédula de identidade nº 6058069009 emitida pela SSP-RS e CPF nº 019.173.500-07; Residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas

– RS à Rua Dr. José Alvares de Souza Soares Sobrinho nº 294, bairro Fragata, CEP 96040-460;

**Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de
CARPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS
AGRICOLAS E**

SERVIÇOS LTDA., com seu contrato social devidamente registrado na JUCERGS sob o NIRE 43208088615, em sessão do dia 16/03/2017, com primeira alteração sob o nº 4867430 em sessão do dia 17/10/2018, e segunda alteração sob o nº 7758706 em sessão do dia 30/08/2021, e registrada no CNPJ sob o nº 27.327.086/0001-18, esta estabelecida nesta cidade de Pelotas – RS à Ru Uruguay nº 245, Prolongamento, bairro Fragata, CEP 96025-360. Resolve alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade nesta data o sócio **MICHEL CHOLLET PEREIRA**, que vende e transfere o total de suas quotas 500 (quinhentas) no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para a nova sócia admitida na sociedade nesta data **HELENA CANIELAS CHOLLET**, brasileira, viúva, maior, nascido na cidade de Pedro Osório – RS em 06/08/1943, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2041705316 emitida pela SSP-RS e CPF nº 242.360.620-04; Residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS à Rua Dr. José Alvares de Souza Soares Sobrinho nº 294, bairro Fragata, CEP 96040-480;

SEGUNDA – Retira-se da sociedade nesta data o sócio **GIOVAN PERES PEREIRA**, que vende e transfere o total de suas quotas 9.500 (Nove mil e quinhentas) no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o novo sócio admitido na sociedade nesta data **JEAN CHOLLET PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Pelotas – RS em 24/04/1992, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1075851277 emitida pela SSP-RS e CPF nº 019.173.490-09; Residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS à Rua Dr. José Alvares de Souza Soares Sobrinho nº 294, bairro Fragata, CEP 96040-460;

TERCEIRA – O capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HELENA CANIELAS CHOLLET:500 QUOTAS.....R\$ 500,00
JEAN CHOLLET PEREIRA.....9.500 QUOTAS.....R\$ 9.500,00





Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **JEAN CHOLLET PEREIRA;**

§ 1º Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores receberão a um salário mensal a título de Pró-labore fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício fiscal, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, aval, fianças, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar, ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede ainda que temporariamente ao acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SEXTA – Os novos sócios declaram estarem ciente do ATIVO e principalmente do PASSIVO da presente sociedade, nada tendo a reclamar tanto no presente como no futuro, tanto da sociedade como do outro sócio.

SETIMA – O foro da comarca de Pelotas – RS é eleito de comum acordo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim justos e acertados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social.

Pelotas, 03 de Agosto de 2021.

GIOVAN PERES PEREIRA SÓCIO
CPF 018.474.590-05

MICHEL CHOLLET PEREIRA SÓCIO
CPF 019.173.500-07

HELENA CANIELAS CHOLLET SÓCIA
CPF 242.390.520-04

JEAN CHLLET PEREIRA SÓCIO
ADMINISTRADOR CPF
019.173.490-09





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/270.795-7	RSN2113812717	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.474.590-05	GIOVAN PERES PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

242.390.620-04	HELENA CANIELAS CHOLLET	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

019.173.490-09	JEAN CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

019.173.500-07	MICHEL CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA de CNPJ 27.327.086/0001-18 e protocolado sob o número 21/270.795-7 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7831121, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.173.490-09	JEAN CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g=... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
242.390.620-04	HELENA CANIELAS CHOLLET	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g=... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.173.490-09	JEAN CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g=... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.474.590-05	GIOVAN PERES PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g=... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
019.173.500-07	MICHEL CHOLLET PEREIRA	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g=... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2021, às 16:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/270.795-7.



Veridiana da Silva Lopes Falcao
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 18 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7831121 em 18/08/2021 da Empresa CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 27327086000118 e protocolo 212707957 - 05/08/2021. Autenticação:

C870BA2D4CD8EF2430F28939773B5BC49A68CA8C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/270.795-7 e o código de segurança m4XD Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/03/2017 SOB Nº: 4418973

Protocolo: 17/036013-0, DE 08/02/2017

Empresa: 43 2 0808861 5
PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO F

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

PELOTAS



17/036013-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

16 MAR. 2017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PELOTAS - RS
Local

Nome: Jorge Luiz Pereira
Telefone de Contato: (53) 3025-1008
Assinatura:

21 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão:

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16/03/17
Data

Paulo Camargo
Administrador
JUCERGS
Mato 44255
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA, CNPJ 27327086000118, foi deferido e arquivado sob o nº 4418973 em 16/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C161001022442 e o código de segurança WAO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA, estabelecida na (o) RUA DOUTOR FERNANDO FERRARI, 257, BLOCO: A; APT: 403; bairro AREAL, PELOTAS, RS CEP: 96.080-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PELOTAS - RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



Giovan P. Peres

GIOVAN PERES PEREIRA - Sócio



André P. Klain

ANDRE PETITEMBERTE KLAIN - Sócio



Jorge Luiz Pereira

JORGE LUIZ PEREIRA - Sócio/Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
SEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço e AUTENTICIDADE da firma de André Petitemberte Klain e Jorge Luiz Pereira - Doufe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 10 de março de 2017

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 9,00 0425.01/16000025003 e 50033

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
SEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço e AUTENTICIDADE da firma de Giovan Peres Pereira, Doufe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 10 de março de 2017

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain - Escrevente Autorizada
E-mail: RS 9,00 0425.01/16000025003 e 50033

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain
Escrevente Autorizada

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201600877154

COMERCIAL
RIO GRANDE
PAG 157

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 SOB Nº 4418973

Protocolo: 17/038013-0, DE 08/02/2017

Empresa: 43 2 0808861 5
PEREIRA, KLAIR E PEREIRA LTDA



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUICERGS

JUICERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PEREIRA, KLAIR E PEREIRA LTDA, CNPJ 27327086000118, foi deferido e arquivado sob o nº 4418973 em 16/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001022442 e o código de segurança WAco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2110405698

NOME
JEAN CHOLLET PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1075851277 SSP/DI RS

CPF
019.173.490-09

DATA NASCIMENTO
24/04/1992

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ PEREIRA

MARA REGINA CHOLLET PEREIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO
05048279522

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2010

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2110405698

Jean Chollet Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
22/06/2020

Mário Bacchi
MÁRIO BACCHI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

62008499051
RS234616822

RIO GRANDE DO SUL

DI NAI RAN CONTRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E
SERVICOS LTDA**
CNPJ: 27.327.086/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:38 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.
Código de controle da certidão: **F45E.6462.3985.C25C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.327.086/0001-18

Razão Social: CARPECAS CDM DE PECAS E ACESS P MAQ AGR1

Endereço: RUA URUGUAY 245 / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96025-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013006364305758440

Informação obtida em 31/01/2022 15:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 13/01/2022
Hora: 15:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS
CPF/CNPJ Nº: 27.327.086/0001-18
Inscrição Municipal Nº: 611709
Requerimento Nº: 32822/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Emissão: 13/01/2022
Validade: 13/04/2022

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://info.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 0A8A.175E.56C2.34FA.3543.2984.FAF6.FAD0





Certidão de Situação Fiscal nº 0018691325

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CARPECAS COM PECAS ACES PARA MAQ AGR SERV LTDA**
Endereço: **RUA URUGUAI, 245, PROLONGAMENTO
FRAGATA, PELOTAS - RS**
CNPJ: **27.327.086/0001-18**

Certificamos que, aos 31 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028657757

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CARPECAS COM DE PECAS E SERVICOS AGRICOLAS, CNPJ 27327086000118,
Endereço - RUA URUGUAY 245.

4 de Fevereiro de 2022, às 14:42:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b0ca66a50512394828ebc178ec2a6484**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO
INTERNO
Pág. 164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS
AGRICOLAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.327.086/0001-18
Certidão n°: 3972869/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:27:59
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.327.086/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)

DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**,

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- g) **DECLARA** que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.
- h) **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de vínculo ou ausência de vínculo, podendo ocasionar a inabilitação da empresa.
- i) que a empresa não contratará empregados que tenham incompatibilidade com as autoridades contratantes ou que sejam ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CHOLLET PEREIRA

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

JEAN CHOLLET

PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por JEAN
CHOLLET PEREIRA:01917349009

Dados: 2022.01.31 15:33:27 -03'00'

**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**



Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)

DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**,

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- g) **DECLARA** que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.
- h) **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de vínculo ou ausência de vínculo, podendo ocasionar a inabilitação da empresa.
- i) que a empresa não contratará empregados que tenham incompatibilidade com as autoridades contratantes ou que sejam ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CHOLLET PEREIRA

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

JEAN CHOLLET

PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por JEAN
CHOLLET PEREIRA:01917349009
Dados: 2022.01.31 15:33:27 -03'00'

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)



DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**, Declara;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 013/2022**, instaurado pelo **MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2022.

JEAN CHOLLET
PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por
JEAN CHOLLET
PEREIRA:01917349009
Dados: 2022.02.07 10:04:14 -03'00'

JEAN CHOLLET PEREIRA
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1367) (53 99922-8088)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL 07/2022

RAZÃO SOCIAL: CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.327.086/0001-18

ENDEREÇO: RUA URUGUAY 245 - SIMÕES LOPES

CIDADE/UF: PELOTAS/ RS

DATA:10/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: CFE. EDITAL

E-MAIL: carpecas.licita@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL

GARANTIA: CFE. EDITAL

CEP: 96025-360

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

FONE/FAX: (53)3026-1367

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ITEM	UNID	QT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	UNID	30	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia	EXCELL /EX100LE	500,00
02	UNID	76	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	EXCELL /EX100LE	500,00
03	UNID	40	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	EXCELL /EX125LE	550,00
04	UNID	70	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	EXCELL/EX150TD	630,00
05	UNID	06	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	EXCELL/EX180TD	800,00
06	UNID	06	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	EXCELL/EX50DD	240,00
07	UNID	112	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia	EXCELL/EX60DD	230,00

**JEAN CHOLLET
PEREIRA:01917349009**

Assinado de forma digital por JEAN CHOLLET
PEREIRA:01917349009
Dados: 2022.02.10 15:40:28 -03'00'

Jean Chollet Pereira.

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS
CPF/CNPJ Nº: 27.327.086/0001-18
Inscrição Municipal Nº: 611709
Requerimento Nº: 28177/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais

Emissão: 08/10/2021
Validade: 06/01/2022

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 084F.1E45.C58A.22FE.62A6.94AE.306F.1427



CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)



DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**,

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- g) **DECLARA** que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.
- h) **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de vínculo ou ausência de vínculo, podendo ocasionar a inabilitação da empresa.
- i) que a empresa não contratará empregados que tenham incompatibilidade com as autoridades contratantes ou que sejam ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CHOLLET PEREIRA

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

JEAN CHOLLET

PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por JEAN
CHOLLET PEREIRA:01917349009
Dados: 2022.01.31 15:33:27 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2017 SOB Nº: 4418973

Protocolo: 17/036013-0, DE 08/02/2017

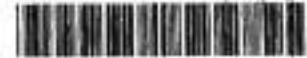
Empresa: 43 2 0808861 5
PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO F

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

PELOTAS



17/036013-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

16 MAR. 2017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PELOTAS - RS
Local

Nome: Jorge Luiz Pereira
Telefone de Contato: (53) 3028-1008
Assinatura: _____

21 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão:

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Paulo Camargo
Administrador
JUCERGS
Mata 4759
Responsável

16/03/17
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade PEREIRA, KLAIN E PEREIRA LTDA, estabelecida na (o) RUA DOUTOR FERNANDO FERRARI, 257, BLOCO: A; APT: 403;, bairro AREAL, PELOTAS, RS CEP: 96.080-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PELOTAS - RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



Giovan P. Pereira

GIOVAN PERES PEREIRA - Sócio



André P. Klain

ANDRE PETITEMBERTE KLAIN - Sócio



Jorge Luiz Pereira

JORGE LUIZ PEREIRA - Sócio/Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222-2203
REL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE de firmas de André Petitemberte Klain e Jorge Luiz Pereira. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE: PELOTAS, 10 de março de 2017. Carmem Lúcia Vieira Martins Klain - Escrevente Autorizada. Emol: R\$ 9,00 0425 01 1800002 50033 e 60033

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222-2203
REL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE de firma de Giovan Peres Pereira. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE: PELOTAS, 10 de março de 2017. Carmem Lúcia Vieira Martins Klain - Escrevente Autorizada. Emol: R\$ 4,50 0425 01 1800002 50033 e 60033

Carmem Lúcia Vieira Martins Klain
Escrevente Autorizada

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201600877154



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 SOB Nº 4418973

Protocolo: 17/038013-0, DE 08/02/2017

Empresa: 43 2 0808861 5
PEREIRA, KLAIR E PEREIRA LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PEREIRA, KLAIR E PEREIRA LTDA, Nire 43208088615, foi deferido e arquivado sob o nº 4418973 em 16/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181001022442 e o código de segurança WAco. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**, Declara;

Micro empresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **N.º 013/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU – PR.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2022.

**JEAN CHOLLET
PEREIRA:01917349009**

Assinado de forma digital por JEAN
CHOLLET PEREIRA:01917349009
Dados: 2022.02.07 09:59:58 -03'00'

**JEAN CHOLLET PEREIRA
CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.**

**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)



DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**,

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- g) **DECLARA** que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.
- h) **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de vínculo ou ausência de vínculo, podendo ocasionar a inabilitação da empresa.
- i) que a empresa não contratará empregados que tenham incompatibilidade com as autoridades contratantes ou que sejam ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CHOLLET PEREIRA

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

JEAN CHOLLET

PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por JEAN
CHOLLET PEREIRA:01917349009

Dados: 2022.01.31 15:33:27 -03'00'

**CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Uruguay 245, fragata, Pelotas RS

CNPJ 27.327.086/0001-18

Telefone: (53 3026-1361) (53 99922-8083)



DECLARAÇÃO

A empresa **CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.** através de seu representante legal, **JEAN CHOLLET PEREIRA** CPF 019.173.490-09. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE**,

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- g) **DECLARA** que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.
- h) **não possui** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de vínculo ou ausência de vínculo, podendo ocasionar a inabilitação da empresa.
- i) que a empresa não contratará empregados que tenham incompatibilidade com as autoridades contratantes ou que sejam ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pelotas, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CHOLLET PEREIRA

CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.

JEAN CHOLLET

PEREIRA:01917349009

Assinado de forma digital por JEAN

CHOLLET PEREIRA:01917349009

Dados: 2022.01.31 15:33:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 89/2022

PREGÃO Nº: 007/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 39/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras a empresa:

- A) **BALARIN AUTO PEÇAS (LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 7).**
- B) **Quanto ao lote 3, denota-se que o mesmo restou fracassado.**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 10 de março de 2022

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

139

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 007/2022

OBJETO: Baterias novas a base de troca

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	15 a 16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	54 a 56
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	34 a 70
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	22,23
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	25,26
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	29
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	40,41
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31,32
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	35 a 39
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	59 a 63
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	69 A 77
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	78 a 176
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	178
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 179

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão eletrônico nº **007/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de março de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	400,00
02	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	410,00
03	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	550,00
05	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	790,00
06	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	220,00
07	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	220,00

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	400,00
02	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	410,00
03	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	550,00
05	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	790,00
06	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	220,00
07	BALARIN AUTO PEÇAS LTDA	10.473.228/0001-52	220,00

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (17/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.473.228/0001-52, Fone (43)3551-3266 e (43)99922-5598, email cidoautopecas@hotmail.com com sede na Rua Raul Curupaná – 1278 – Centro – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ANTÔNIO BALARIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Roberto Fraiz Martinez – 31 – Conjunto Pinheirais, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR portador de Cédula de Identidade n.º 4.450.645-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 556.596.089-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 007/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **16/03/2023**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia.	Bianchini	400,00	12000,00
02	76	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	Bianchini	410,00	31160,00
04	70	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	550,00	38500,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	790,00	4740,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	220,00	1320,00
07	112	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	220,00	24640,00
			TOTAL			112360,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 76793-0 Agência 0717 Banco Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos do Departamento Rodoviário e Secretaria de Educação deverão ser faturados em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ -983- CENTRO**. Os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

930-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 3340-000-3390300000
1140-103-3390300000, 1150-104-3390300000, 1160-107-3390300000, 1170-124-3390300000, 1180-
1013-3390300000, 1180-1013-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-3390300000, 1390-107-
3390300000, 1520-103-3390300000, 1530-104-3390300000, 1540-107-3390300000;
1860-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000,
2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-
940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-
1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução de Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.
- K) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS; Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos, controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



APARECIDO ANTÔNIO BALARIN
CPF: 556.596.089-49.

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA TRANSPORTE E VIAÇÃO

CONTROLE INTERNO
PAG 01
01/01/23

Ofício: 002/2023

Ribeirão do Pinhal / PR, em 12 de janeiro de 2023.


Venho por meio deste, solicitar do Departamento de Compras e Licitação que renove por mais 12 meses (01 ano) o contrato referente ao **Pregão Eletrônico 007/2022** com vigência até 16/03/2023 com a empresa vencedora, pois ainda há saldo suficiente para nos manter supridos no ano corrente de 2023. Dessa forma, não haverá a necessidade de realizar um novo certame de tais produtos como foi solicitado pelo Ofício n.º 037/2022, podendo assim, desconsiderar o ofício enviado por esta secretaria.

Segue na tabela abaixo, a relação de baterias juntamente com seus respectivos saldos, os itens estão como consta no Pregão já realizado:

BATERIAS:

N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	SALDO
01	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Unid.	92 91
02	Bateria 110 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia. (RESERVA DE COTA)	Unid.	
04	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Unid.	55 56
05	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Unid.	06
06	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Unid.	06
07	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Unid.	93 92

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para externa os mais sinceros votos de estima e consideração.


Alcídio Balduino de Souza Junior
Secretário Municipal de Transporte e Viação

Ilmo Srº,
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura de Ribeirão Do Pinhal - PR



Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.473.228/0001-52
Razão Social: BALARIN AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1278 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011900590007986384

Informação obtida em 20/01/2023 16:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.473.228/0001-52

Certidão nº: 2951729/2023

Expedição: 20/01/2023, às 16:05:00

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARIN AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.473.228/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BALARIN AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **10.473.228/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:33 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **CC26.DA05.6ED3.3E69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLE
INTERNO
PÁG 05

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 134/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJZX28B3BH

REQUERENTE: PM RIBEIRÃO DO PINHAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BALARIN AUTO PECAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1031

10.473.228/0001-52

1031

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1278 - 00 ANDAR AP 0000 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 20 de Janeiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

20 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

TOXS MS
500

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATO N.º 036/2022

EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.473.228/0001-52

END: RUA RAUL CURUPANÁ – 1278 – CENTRO – CEP 86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIPTIVO	VR UNIT	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia.	400,00	12000,00
02	62	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia – RESERVA DE COTA MPE	410,00	25450,00
04	55	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	550,00	30250,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	790,00	4740,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	220,00	1320,00
07	96	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	220,00	21120,00
			TOTAL		94880,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária

OBJETO – Aditivo de prazo ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, contrato nº 036/2022 “Aquisição de Baterias”, conforme solicitação.

Com base no objeto acima especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 02 - Executivo Municipal

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2.005 - Atividades da Administração Municipal

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2.009 - Atividades da Gestão Financeira

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 00970 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2.013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Código reduzido - 01490 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Código reduzido - 01500 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação

Projeto/Atividade - 26.282.0005.2.014 - Atividades dos Serviços Rodoviários

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 01610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Código reduzido - 01680 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Código reduzido - 01640 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 001 - Departamento de Educação

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2.015 - Atividades do Gabinete de Educação

Número da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Incentivos Vinculados à Educação Básica



Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2.016 - Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02130 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02140 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2.019 - Gestão do Transporte Escolar

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02290 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02300 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02340 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02320 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 02330 - 01013 - 1013/09/03/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Código reduzido - 02340 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE-Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2.017 - Atividades da Educação Infantil

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02600 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02610 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Unidade - 002 - Atividades Culturais

Projeto/Atividade - 13.397.0007.2.000 - Atividades Culturais

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02810 - 00900 - 0000/01/01/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2.021 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 03000 - 00303 - 0303/01/01/00/00 - Saúde - Recintos Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2.067 - Fundo Municipal de Saúde - Pro Vaga

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 03600 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2.044 - Programa Família Paranaense - Incorparaz.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 02630 - 00964 - 1007/01/99/01/07 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 03880 - 00940 - 0940/01/01/01/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único - F.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2036 - Atividades do SUAS

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Código reduzido - 03960 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 039801 - 00943 - 0933/99/06/06/19 - 30.05.01.05 - PORTARIA 337/2011

Projeto/Atividade - 05.243.0009.2032 - Atividades de Assistência Social
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 040601 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCPV/PAIF)
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 044401 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Projeto/Atividade - 06.243.0010.2040 - Programa PPA5 I
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 045101 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Projeto/Atividade - 09.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 090701 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADM - MAC FNAS
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 047801 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 048501 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 051001 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade - 27.212.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido - 052301 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Ribeirão do Pinhal, 23 de Junho de 2023

Marcelo Corioch
Contador

73
Departamento de Computação
Nota



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 94.880,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão eletrônico nº 007/2022, contrato nº 036/2022, aquisição de baterias, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 511, 510, 103, 104, 107, 124, 1013, 1043, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PARECER JURÍDICO RSF Nº 55/23.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/22. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** mencionado na ementa.

Instrui os autos requisição do Secretário Municipal, seguida da respectiva justificativa. Também constam as certidões negativas de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos com a União, bem como certidão negativa de tributos municipais. Não verifiquei a certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual

Mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO** ora analisado, o Município de Ribeirão do Pinhal contratou empresa para fornecimento de **BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação se amolda ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avenças cujo objeto é sistema gerenciador eletrônico de cotação de preços.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse



motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que continuará o mesmo.

Quanto à vantajosidade para a Administração, cabe ao gestor público analisar a conveniência e oportunidade disto, devendo, de forma motivada, explicar porque é vantajoso continuar com o contrato firmado.

Por fim, assinala-se que na forma do art. 57, II lei nº 8666/93 a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/22**, desde que haja certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 24/01/2023

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG - 14

Ribeirão do Pinhal, 23 de 01 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do contrato abaixo cujo objeto é a aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

CONTRATO N.º 036/2022

EMPRESA: BALARIN AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.473.228/0001-52

END: RUA RAUL CURUPANÁ - 1278 - CENTRO - CEP 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIPTIVO	VR UNIT	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia.	400,00	12000,00
02	62	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia - RESERVA DE COTA MPE	410,00	25450,00
04	55	Unid	Bateria 150 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	550,00	30250,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	790,00	4740,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	220,00	1320,00
07	96	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	220,00	21120,00
			TOTAL		94880,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO 007-2022

Objeto:- baterias

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	08,09,10
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	11
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	05
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 04
08	Houve Parecer Jurídico?	S	12,13
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 14

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO eletrônico nº- **007 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
CPF: 8367866-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA BALARIN AUTO PEÇAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/ME sob nº: 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARYAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.281-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/ME nº 171.866.270-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BALARIN AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.473.324/0001-32, Fone: (43)3561-3266 e (43)99922-5596, email cidadautopecas@hotmail.com com sede na Rua Raai Curiciana – 1278 – Centro – CEP 88.490-000 – Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ANTÔNIO BALARIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Toledo Fraz Martínez – 31 – Conjunto Pinheirais, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR portador de Cédula de Identidade nº 4.460.645-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/ME nº 558.596.089-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 17/03/2022, cujo objeto foi a "aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência até 16/03/2024**.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com o certificado de garantia.	Bianchini	400,00	12000,00
02	02	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia - RESERVA DE COTA MPE	Bianchini	410,00	25450,00
04	05	Unid	Bateria 100 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	650,00	30250,00
05	06	Unid	Bateria 180 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	790,00	4740,00
06	06	Unid	Bateria 50 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	220,00	1320,00
07	09	Unid	Bateria 60 amperes 12 volts (base de troca), com certificado de garantia.	Bianchini	220,00	21120,00
			TOTAL			94880,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e necessárias, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023

DARYAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDO ANTÔNIO BALARIN
CPF: 558.596.089-49.

TESTEMUNHAS

FÁBIO MEDREM DA SILVA JUNIOR
CPF: 033.132.908-30

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/ME 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
AD. 030202

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ n.º 17.922.286/0001-65. Objeto: contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência até 15/02/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, LUIS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 10.473.228/0001-52. Objeto: aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Valor R\$ 94880,00. Vigência até 16/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN CPF: 556.596.089-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência até 01/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.